



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

EDITAL N° 7/IFB, DE 06 DE MARÇO DE 2018. (Retificação) SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2018

O Diretor Geral do campus São Sebastião, nomeado pela Portaria n° 2.642, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de **08 a 12 de março de 2018**, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 1º semestre de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	
				REMUNERADAS	NÃO REMUNERADAS
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Linguística Aplicada	Prof. Raquel Sena	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos.	1	1
	Leitura e Produção de Texto	Prof. Raquel Sena	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	2	2
	Literatura Brasileira II	Prof. Pedro Henrique Couto	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Morfologia	Prof. Maria Del Pilar	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos.	1	0
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Prof. Luciane Lira	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos.	1	0
	Prática de Ensino 7	Prof. Maria Eneida Rosa	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos.	1	0
Licenciatura em Pedagogia	Leitura e Produção de Textos	Prof. Raquel Sena	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	2	0
Ensino Médio Integrado	Economia	Prof. Diego Oliveira	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	0	1
	Contabilidade	Prof. Diego Oliveira	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	0
	Libras Eletiva	Prof. Guiomar	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	0	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

	Língua Portuguesa	Prof. Maria Del Pilar Prof Pedro Couto	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	3
Ensino Médio Integrado	Língua Inglesa	Prof. Carolina Soares Prof Junia Vidotti	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	2	2
	Biologia	Prof. José Geraldo	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	2
	Química	Prof. Robson Caldas	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	1
	Geografia	Prof. Edinízia Ribeiro	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	1
	Matemática	Prof. Evelyn Helena Prof Mauro Alencar	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	2	3
	Informática	Prof. Gisele Fernanda	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	0	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

	História	Prof. Dario Andrés	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	0	2
Ensino Médio Integrado	Música	Prof. Décio Gorini	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	0	2
	Educação Física	Prof. Camila Cunha	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	4
Tecnólogo em Secretariado	Leitura e Produção de Textos	Prof. Larissa Dantas	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	0
Técnico em Secretaria Escolar e/ou Secretariado	Matemática Básica	Prof. Matheus Barbosa Prof Mauro Alencar	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	1	1
	Informática Básica	Prof. Josimar Viana Prof. Arilson Lehmkuhl Prof. Eduardo Emídio	Ter obtido aprovação na componente curricular pleiteada ou aproveitamento de estudos	3	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os(as) discentes, docentes e técnicos(as) do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:
 - 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
 - 3.1.2. Monitoria de Graduação:
 - 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e Formação Inicial e Continuada.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no *campus* São Sebastião.
- 4.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

4.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por aproveitamento de estudos.

4.4. O(A) estudante poderá estar matriculado(a) em curso diverso daquele ao qual a componente curricular que terá monitoria está vinculada.

4.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

5.3. Os documentos necessários para inscrição serão a Ficha de Inscrição (Anexo I), a ser entregue na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, e o formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1_W2V1xI9q5mJ3DqJJEFHng5zuHW87sqZhrMLbjdeca8/edit?ts=58c878e7

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Data	Horários
Período de Inscrições	08, 09 e 12 de março de 2018	9h às 20h, na CDAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Inscrições deferidas	15 de março de 2018	Até às 18h, no mural da CDAE
Recursos das Inscrições	16 de março de 2018	9h às 20h, na CDAE
Período de avaliação conforme item 7.4	19 a 23 de março de 2018	Ver item 7.6
Divulgação do resultado preliminar	27 de março de 2018	Até às 18h, no site e no mural da CDAE
Recurso do Resultado Preliminar	28 de março de 2018	9h às 20h, na CDAE
Divulgação do resultado final	29 de março de 2018	Até às 18h, no site e no mural da CDAE
Assinatura do Termo de Compromisso	02 e 03 de abril de 2018	9h às 20h, na CDAE

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

7.2. A seleção será realizada pelo docente-orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente, de acordo com as especificidades do componente curricular.

7.3. A monitoria remunerada não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular.

7.4. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada havendo disponibilidade de recurso.

7.5. A seleção do(a) estudante deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

7.5.1 Critérios de caráter *eliminatório*:

7.5.1.1 - A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

7.5.1.2 - O não preenchimento de formulário de inscrição;

7.5.1.3 - O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

7.5.2. Critério de caráter *classificatório*:

7.5.2.1 - Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador;

7.5.2.2 - O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;

7.5.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.5.3.1 - Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

7.5.3.2 - Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;

7.5.3.3 - Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição.

7.5.3.4 - Ter estudado integralmente em escola pública.

7.5.3.5 - Ser preto(a), pardo(a) ou indígena.

7.5.3.6 - Ser estudante com deficiência.

7.6. As avaliações ocorrerão no *campus* São Sebastião, nos dias e horários especificados abaixo:

Professor Orientador	Componente Curricular	Data / Horário/ Local	Tipo de Avaliação
Prof Arilson Lehmkuhl	Informática Básica	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Camila Cunha	Educação Física	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Carolina Soares	Língua Inglesa	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Dario Andrés	História	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Décio Gorini	Música	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Prof Diego Oliveira	Economia	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
	Contabilidade		
Prof Edinízia Ribeiro	Geografia	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Eduardo Emídio	Informática Básica	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Evelyn Helena	Matemática	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Gisele Fernanda	Informática	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof. Guiomar da Silva	Libras Eletiva	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista.
Prof José Geraldo	Biologia	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Josimar Viana	Informática Básica	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Junia Vidotti	Língua Inglesa	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Larissa Dantas	Leitura e Produção de Textos	Data, horário e local a combinar com a docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Luciane Lira	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Data: 23 de março Horário e local a combinar com a docente.	Análise de histórico escolar
Prof Maria Del Pilar	Língua Portuguesa	Data: 23 de março	Análise de histórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

	Morfologia	Horário e local a combinar com a docente.	escolar Entrevista
Prof Maria Eneida Rosa	Prática de Ensino 7	Data: 23 de março Horário e local a combinar com a docente.	Análise de histórico escolar
Prof Mauro Alencar	Matemática	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Matheus Barbosa	Matemática Básica	Data, horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita
Prof Pedro Henrique Couto	Língua Portuguesa	Data: 23 de março Horário e local a combinar com o docente.	Análise de histórico escolar
	Literatura Brasileira II	Data: 23 de março Horário e local a combinar com o docente.	
Prof Raquel Sena	Linguística Aplicada	Data: 22 de março Horário e local a combinar com a docente.	Análise de histórico escolar Entrevista
	Leitura e Produção de Texto	Data: 22 de março Horário e local a combinar com a docente.	
Prof Robson Caldas	Química	Data: 23 de março Horário e local a combinar com o docente.	Entrevista Avaliação Escrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

		docente.	
--	--	----------	--

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

8.2 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

8.3. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

8.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 5 deste edital.

8.5. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus* para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.

8.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 5 deste edital.

9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 O(A) estudante-monitor(a) cumprirá jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

9.2. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

10.1. Atender, sob a supervisão do(a) Docente-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

10.2. Acompanhar o(a) Docente-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento de 12 (doze) horas presenciais por semana, divididas em: 2 (duas) horas/semana com o(a) docente; 2 (duas) horas/semana de planejamento; e 8 (oito) horas de atendimento aos estudantes.

10.3. Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.

10.4. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Docente-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, até a segunda semana após o início das atividades.

10.5. Preencher e entregar mensalmente no último dia útil do mês a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII). Todos os documentos deverão estar assinados por ambos (docente e estudante) e entregues à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

10.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.

10.7. Apresentar o Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso a prever como atividade complementar ou estágio obrigatório.

10.8. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

11.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).

11.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.

11.3 Enviar para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e para a Coordenação Geral de Ensino o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (Anexo V).

11.4. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).

11.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.

11.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

11.7. Assinar as documentações mencionadas nos itens 10.5, 11.3 e 11.4.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

12.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

12.2. Organizar junto aos(as) docentes orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

12.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus* as componentes curriculares por curso, turno, número de vagas para abertura de edital, bem como as formas de seleção que serão adotadas pelos(as) docentes, dias, horários e locais das avaliações.

12.4. Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em alguma componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.

12.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para avaliação do programa.

13. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

13.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.

13.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.

13.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

13.4. Receber as frequências dos monitores para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas e demais documentos necessários do Edital.

13.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes, em parceria com a Coordenação Geral de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

13.6. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

13.7. Condicionar a participação de docentes na oferta de monitoria de componentes curriculares às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

14.1. O(A) estudante monitor(a) ficará sob a responsabilidade do(a) Docente-Orientador(a), responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele(a).

14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

15. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

15.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) mensais.

15.2. O valor integral da bolsa somente será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.

15.3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês, exclusivamente em função do cronograma do edital e calendário acadêmico, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.

15.4. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

15.5. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

15.6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

15.7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

15.8. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.

15.9 O pagamento da bolsa poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo estudante, devendo ser entregue à CDAE do *Campus*, em até 7 (sete) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15.10 A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

16. DA RENOVAÇÃO

16.1. O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Docente-Orientador(a).

16.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e da Coordenação Geral de Ensino do *Campus*.

16.3. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.

16.4. O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

16.5. O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

17. DA VEDAÇÃO

17.1. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.

17.2. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) ministrar aulas.

17.3. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

18. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

18.1.1 Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares ou nas atividades de monitoria, a cada mês;

18.1.2 Não apresentação do formulário de frequência mensal;

18.2 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

18.2.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do(a) Docente-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

18.2.2. Trancamento de matrícula;

18.2.3. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

18.2.4. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB.

18.2.5. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (Anexo IX).

18.2.6. Caso seja reincidente por dois meses na vigência do edital, sendo consecutivos ou não no que se refere ao item 18.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

18.2.7. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está formalmente vinculado.

19.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

19.3. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

19.4. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

19.4.1 Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o(a) estudante deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

19.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do *Campus*, ouvida as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*.

FERNANDO BARBOSA VITTO DA SILVA

Diretor Geral IFB *campus* São Sebastião

Portaria IFB nº 2.642, de 30 de setembro de 2016

Original assinado




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO I

	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	Número de Inscrição: _____
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso:	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____ Você já foi monitor não remunerado(a) (voluntário(a))? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? (Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação) () Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? _____		
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida		
Curso:		
Componente Curricular/Área pretendida:		
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada		
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.		

Brasília, ____ de _____ de 2018

Candidato a estudante monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/2018

Número de Inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Candidato

Servidor

ANEXO II



REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - *Campus São Sebastião*.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:

() Resultado da Inscrição.

() Resultado do Processo Seletivo previsto no Edital nº _____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/201_

Número de Inscrição: _____

Candidato

Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____,
matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no
Curso _____, do campus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a)
do componente curricular _____, conforme edital nº _____,
comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como
monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e
de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da
monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se
uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de até 12 horas semanais, não podendo
ser superior a 4 (quatro) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades
escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____);

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG

Servidor responsável/SIAPE




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO VI

		PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR	
Componente Curricular:		Turma:	Horário: ____ às ____.
Docente-Orientador(a):			
Monitor(a):			
Data	Descrição das atividades desenvolvidas	Observações do Docente-Orientador	Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS

DATA	Horário	Local	Conteúdo	Aluno monitorado	Turma	Assinatura do aluno monitorado	Total de horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Data: ____ / ____ / ____

<hr/> Docente Orientador	<hr/> Estudante Monitor(a)
---------------------------------	-----------------------------------




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO VII

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA ___º/2018 (Versão do(a) Docente-Orientador(a))
Componente Curricular:	
Docente-Orientador(a)	
Monitor(a)	
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.	
1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensino-aprendizagem?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
4. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?	
(1) (2) (3) (4) (5)	

Descreva a atividade do monitor considerando.

- Tipos de atividade que ele elaborou
- Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação do monitor.
- Interesse de renovação da oferta de monitoria na componente que ministra.
- Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.


ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

 <p>INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA</p>	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __°/2018 (Versão do(a) estudante-monitor(a))
Componente Curricular:	
Professor-Orientador:	
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.	
Monitor:	
1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem	
(1) (2) (3) (4) (5)	
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?	
(1) (2) (3) (4) (5)	
4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?	
(1) (2) (3) (4) (5)	

Descreva a sua atividade como monitor considerando.

- Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu
- Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador.
- Interesse de renovação da monitoria na componente.
- Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

 <p>INSTITUTO FEDERAL BRASILIA</p>	FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA MONITORIA	
À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus</i> _____.		
Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria: () renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo () cancelamento da bolsa de monitoria		
Exposição de motivos.		
Nestes termos, peço deferimento.		
_____ Assinatura do estudante	_____ Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)	_____ Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão
Brasília, DF _____, de _____ de 2018.		

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

	Formulário de Repagamento Programa de Monitoria da Assistência Estudantil	
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:		
Nome:		
Campus:	Curso	
Matrícula:	CPF:	
Telefones:	E-mail:	
4. SOLICITAÇÃO		
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:		
Brasília, ____ de _____ de 2017.	_____ Assinatura do(a) estudante	
RESULTADO DA ANÁLISE		
JUSTIFICATIVA:		
REPAGAMENTO: DEFERIDO()		INDEFERIDO()
Brasília, ____ de _____ de 2017.	_____ Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social	